



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

D E C R E T O N° 482/10, de 27 de maio de 2010.

“Abre uns Créditos Especial no valor de R\$ 97.500,00 e, dá outras providências.”

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Canudos do Vale – RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei nº 518/09, de 16 de dezembro de 2009;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial no valor de até R\$ 97.500,00 (noventa sete mil e quinhentos reais), classificados sob as seguintes dotações orçamentárias:

07 – SECRETARIA EDUC. CULT. TURISMO E DESP.
02 – CULTURA, TURISMO E DESPORTO
27.812.0048.1037 – CONCLUSÃO QUADRA POLIESPORTIVA – RUI BARBOSA
4.4.90.5100000000 – OBRAS E INSTALAÇÕES Rec.Federal R\$ 97.500,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, o valor de repasse da verba do Contrato nº 0303359-36/2009, pelo Ministério do Esporte/CAIXA, no valor de R\$ 97.500,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, em 27 de maio de 2010.

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUBEN KUHN
Coordenador Geral da Administração